

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Luciano Gualberto, 1289, Prédio F, Salas F14, telefones 55-11-3091-2505 e 55-11-3091-2524, endereço eletrônico divisaoacademica@iee.usp.br, ou em nossa página eletrônica (<https://www.iee.usp.br/?pagina=concursos-publicos>).

ANEXO 1
PLANO INDIVIDUALIZADO PARA A SOLICITAÇÃO DO CLARO DOCENTE:

Situação Atual do Departamento
O IEE conta com 136 funcionários técnicos e administrativos e 13 professores docentes (3 titulares, 6 associados e 4 doutores). Destes professores, 10 atendem à docência do programa de pós-graduação de energia (conceito CAPES 6), e 3 à docência do programa de pós-graduação em ciência ambiental (conceito CAPES 7). O número de professores do quadro ativo do IEE é muito inferior ao número de laboratórios e ao de convênios nacionais e internacionais com universidades, empresas e setor público e ao número de funcionários.

Este cenário é peculiar e traz questões preocupantes em relação à sustentabilidade futura do IEE, de seus laboratórios, cursos, projetos de pesquisa e de suas relações internacionais. Agravado pela recente transferência de um docente para outra unidade por ter vencido concurso para professor titular. Esse docente atuava nas áreas de geotecnologias, como sensoramento remoto e de armazenamento geológico de CO₂.

Objetivo da Contratação do Docente
A necessidade da sociedade de reduzir as emissões de gases de efeito estufa para conter o aquecimento global e mudanças climáticas é um fato. As emissões globais de carbono (60%) provêm do setor de energia e que o uso do petróleo será necessário por mais algumas décadas, para transição energética segura, o emprego da tecnologia de captura e armazenamento geológico de CO₂ (CCS - do inglês, carbon capture and storage) é uma forma rápida e eficiente para diminuir as emissões de CO₂. Atualmente o IEE conta com apenas 1 docente na área de armazenamento geológico de CO₂, desenvolvendo inovações e coordenando projetos de pesquisa na USP, que deverá ser apostado de forma compulsória em 2028.

Portanto, é crucial para o IEE e para a USP a reposição de um(a) Docente na área de tecnologia de armazenamento geológico de CO₂, para que os projetos de pesquisa, extensão e formação de recursos humanos na área de descarbonização não sejam interrompidos.

Ensino – Metas
O docente atuará nas disciplinas de graduação: Argilominerais em Bacias Sedimentares e Armazenamento Geológico de Carbono: Fundamentos e Fatores Associados e na pós-graduação nas disciplinas Análise de bacias sedimentares aplicadas a exploração de hidrocarbonetos e Armazenamento geológico de CO₂ e recursos minerais e hídricos para a transição energética.

Metas específicas:
a) Criação de novas disciplinas na Graduação e Pós-Graduação na área de tecnologias aplicadas ao armazenamento geológico de gases.

b) Expansão do oferecimento de disciplinas experimentais de Graduação originadas do conhecimento vinculado à infraestrutura laboratorial do IEE;
c) Potencializar os laboratórios do IEE nas ações de curricularização da extensão na graduação.

Pesquisa e Inovação – Metas
As perspectivas futuras do desenvolvimento da tecnologia de armazenamento geológico de CO₂ aplicada ao setor de geração de energia, são desafiadoras, pois, devido ao caráter interdisciplinar, requerem uma atuação na interface das ciências, preenchendo as lacunas de conhecimento técnico e científico associadas com o tema,

Metas específicas:
a) - Estimular o desenvolvimento dos laboratórios do IEE em projetos de pesquisa na área de armazenamento geológico de CO₂ e H₂;

b) - Realizar esforços para desenvolver pesquisas tecnológicas interdisciplinares enfatizando os temas emergentes, que possam atender a demanda futura de tecnologias de baixo carbono, considerando os efeitos econômicos, climáticos e de saúde;

c) - Estabelecer parcerias formais com laboratórios da USP, instituições de pesquisa nacionais e internacionais e da Indústria na área de tecnologias de CCS, aplicadas à geração de energia, como também a produção de hidrogênio natural.

Cultura e Extensão – Metas
As atividades de Extensão ocorrerão através de parcerias com a indústria, órgãos governamentais e por programas existentes na USP, como USP Cidades Sustentáveis e Curricularização da Extensão, onde o IEE possui grande potencial pela sua temática de atuação.

Metas específicas:
a) - Intensificar a organização de projetos tecnológicos que permitam o aumento das atividades de curricularização.

b) - Ampliar a organização de eventos científicos na área de descarbonização, a fim de reduzir a assimetria de informações entre os diferentes agentes, sejam eles públicos ou privados, e contribuir para que a sociedade receba uma informação objetiva e transparente.

c) - Fortalecer as atividades do IEE junto aos setores público e privado para apoio técnico ao estabelecimento de políticas públicas de baixo carbono.

IMPACTO ESPERADO DA CONTRATAÇÃO
A relevância atual e potencial da redução de emissões de CO₂ em uma transição energética segura e a necessidade urgente de adoção de políticas de descarbonização frente as mudanças climáticas globais, torna premente a contratação de docente nesta área para garantir a atuação do IEE no tema. A inserção do docente permitirá um aumento expressivo da internacionalização, através do aumento das cooperações com instituições estrangeiras, já que o baixo número de docentes da unidade, apesar da alta demanda no tema descarbonização, não permite ampliar essa colaboração.

Outro impacto será o aumento da formação de recursos humanos na área de tecnologias para redução de emissões de CO₂ tão necessários atualmente.

No campo da pesquisa, espera-se papéis novos e essenciais para a bioenergia associada a redução de carbono (BECCS), implicando em tecnologias multidisciplinares, com alto potencial de inovação e de impacto.

Na extensão, ressalta-se o trabalho de disseminação de conhecimento sobre descarbonização, bioenergia e a atuação em fóruns nacionais e internacionais relacionados ao planejamento energético de baixo carbono, nos quais é imprescindível a participação do IEE, com uma posição independente e fundamentada na ciência, inclusive para a proposição de políticas públicas alinhadas aos interesses do país.

ANEXO 2
DVACAD-IEE-001/2024 (ABSTRACT):
INSTITUTE OF ENERGY AND ENVIRONMENT OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO

Contest for Doctor Professor
Announcement DVACAD-IEE-001/2024
OPEN REGISTRATION FOR THE PUBLIC COMPETITION FOR TITLES AND TESTS AIMING AT THE PROVISION OF 01 (ONE) POSITION OF DOCTOR PROFESSOR AT THE INSTITUTE OF ENERGY AND ENVIRONMENT OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO

The Director of the Institute of Energy and Environment of the University of São Paulo (IEE/USP) announces to all interested parties that, as decided by the Deliberative Council in an ordinary session held on 16/08/2024, the of 60 (sixty) days, starting

at 8:00 am (Brasília time) on 02/09/2024 and ending at 5:00 pm (Brasília time) on 31/10/2024, registrations for the public tender for titles and evidence for filling 01 (one) position of Doctor Professor, reference MS-3, in Full Dedication to Teaching and Research Regime (RDIDP), course/position No. 1093703, with salary of BRL 15,498.97 (May/2024), with the Institute of Energy and Environment, in the area of knowledge "ENERGY AND ENVIRONMENT", pursuant to art. 125, paragraph 1, of the General Regulations of USP, and the respective program that follows:

1. Fundamental concepts about sedimentary basins: origin, classification, stratigraphy, associated volcanisms and relationships with elements and processes in petroleum systems.

2. Basic concepts of minerals and rocks and the importance of clay minerals for the exploration of conventional hydrocarbons (oil and natural gas), unconventional hydrocarbons (shale oil, shale gas) and underground CO₂ storage.

3. The carbon cycle. Variation in the concentration of CO₂ in the Earth's atmosphere over geological time. The greenhouse effect and global warming. The Paris Agreement and the United Nations Sustainable Development Goals (SDGs).

4. Types and importance of critical mineral resources and reserves as raw materials for vehicle electrification and for use in the renewable energy matrix. Perspective analysis of demand for critical minerals for 2050.

5. The role of CCUS (Carbon Capture, Use and Storage) technologies in the energy transition. Advantages and disadvantages of CO₂ versus CO₂ geological storage in the current scenario.

6. Types and characteristics of geological CO₂ reservoirs and CO₂ trapping mechanisms in minerals and rocks.

7. Interactions between CO₂, minerals and organic matter in reservoir and sealant rocks. Study methods and laboratory analysis. Influence on CO₂ trapping processes.

8. Evaluation of the potential of sedimentary basins for CO₂ geological storage on different scales. Main geological, geochemical and petrophysical criteria/indicators for selecting the best sites.

9. Preparation of predictive maps: methods and utilizations.

10. The importance and use of geophysical well logging in the petrophysical characterization of CO₂ geological reservoirs.

11. Preparation of 3D geological models of CO₂ reservoirs. Types and geological and geophysical tools used. Calculation of estimated CO₂ storage capacity in different types of geological reservoirs.

12. Techniques for injecting CO₂ into reservoir rocks and factors controlling reservoir injectivity.

13. Factors conditioning the risk of CO₂ leakage during and after its injection into the geological reservoir. Monitoring techniques and preventive procedures.

14. Characterization of a CO₂ Geological Storage Complex and the main possible environmental impacts.

15. Evaluation of Brazil's potential for geological CO₂ storage.

16. Factors conditioning the economic viability of CO₂ geological storage projects.

The competition will be governed by constitutional principles, notably that of impersonality, as well as the provisions of the Statute and General Rules of the University of São Paulo and the Rules of the USP Institute of Energy and Environment (IEE/USP).

Further information, as well as the relevant rules for the competition, are available to interested parties at the Academic Division of the Institute of Energy and Environment of the University of São Paulo, at Avenida Prof. Luciano Gualberto, 1289, Building F, Room F14, phones 55-11-3091-2505 and 55-11-3091-2524, email address divisaoacademica@iee.usp.br, or on our website (<https://www.iee.usp.br/?pagina=concursos-publicos>).

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

COMUNICADO

O senhor Diretor aprovou "ad referendum" da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em 19.08.2024, a indicação do seguinte nome complementar: Membro titular: Prof. Dr. Antonio Luiz Pereira (Titular - Sênior - IME-USP), para participar da Comissão Julgadora do concurso para provimento de três cargos de Professor Doutor do Departamento de Matemática, Edital ATAC - 019/2024, publicado no D.O.E. de 1º.04.2024. (Proc USP nº 2024.1.113.45.5).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 88/2023
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação / Revisor pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, o que segue:

- a análise dos recursos interpostos contra o Resultado do Procedimento de Identificação Étnico-racial

1. - Do Resultado:

1.1. A análise dos recursos interpostos contra:

1.1.1. - O Resultado do Procedimento de Identificação Étnico-racial

RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - RESULTADO

499502 - SUZY DA COSTA ROCHA - 64749673 - Profissional da Arte, Cultura e Comunicação / Revisor - Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 9.25 – alínea a do edital de abertura de inscrições

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Departamento de Humanidade, área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovados os candidatos: 1º lugar: Michel Mendes; Prova Escrita: 8,80; 8,50; 8,70. Prova de Títulos; 7,30; 7,30; 7,30. Prova Didática; 9,40; 8,50; 9,40. Prova de Arguição; 8,90; 9,40; 8,70. 2º lugar: Leonardo Meliani Velloso; Prova Escrita; 9,20; 9,30; 9,00. Prova de Títulos; 6,90; 6,90; 6,90. Prova Didática; 9,00; 8,30; 9,40. Prova de Arguição; 8,80; 9,00; 9,40. 3º lugar: Luís Felipe Alves Oliveira; Prova Escrita; 7,80; 7,70; 7,50. Prova de Títulos; 2,00; 2,00; 2,00. Prova Didática; 8,60; 9,00; 9,10. Prova de Arguição; 8,20; 9,50; 9,30. 4º lugar: Cauê Vieira Campos; Prova Escrita; 7,90; 7,50; 7,00. Prova de Títulos; 7,80; 7,80; 7,80. Prova Didática; 6,90; 8,00; 8,70. Prova de Arguição; 8,40; 9,00; 7,00. 5º lugar: Nivea Massaretto Verges;

Prova Escrita; 7,30; 7,70; 7,00. Prova de Títulos; 7,50; 7,50; 7,50. Prova Didática; 7,20; 7,50; 6,00. Prova de Arguição; 7,50; 9,10; 6,00. 6º lugar: Octávio Fonseca Del Passo; Prova Escrita; 8,20; 8,40; 7,70. Prova de Títulos; 7,95; 7,95; 7,95. Prova Didática; 6,60; 8,00; 4,50. Prova de Arguição; 7,50; 8,00; 7,00. 7º lugar: André Flores Penha Valle; Prova Escrita; 8,00; 7,90; 7,50. Prova de Títulos; 5,00; 5,00; 5,00. Prova Didática; 8,50; 8,20; 5,50. Prova de Arguição; 7,00; 7,50; 4,30. Desta forma, indica o candidato Michel Mendes, para admissão. (Proc. nº 12-P-13220/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 13/2024

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias ou enquanto durar o afastamento do docente substituído, o que ocorrer primeiro, na área de Nutrição para as disciplinas NT607 - Dietoterapia I e NT900 - Estágio em Nutrição Clínica, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$2.686,63 - (referência maio/2024).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso I do artigo 5º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/>, Processo nº 36-P-29374/2024, no período de 22/08/2024 a 04/09/2024 a contar das 9 horas do primeiro dia até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) (pdf);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf);

c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (pdf);

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (pdf).

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 23 de setembro de 2024 na UL 80 da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP e protocolado na Seção de Gestão de Documental.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comará colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, pelo telefone (19) 3701-6660 ou pelo e-mail rh@fca.unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

NT607 - Dietoterapia I

Ementa

Conceitos e objetivos da dietoterapia. Triagem e avaliação nutricional de pacientes internados: exame clínico, bioquímico, antropométrico e anamnese alimentar. Diéts hospitalares e Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Tratamento dietético para pacientes com doenças do sistema digestivo, alergias alimentares, câncer e paciente crítico.

Objetivos

- Introduzir o aluno à terapia nutricional enteral e parenteral de modo que ele reconheça o papel do profissional nutricionista na equipe multiprofissional de terapia nutricional.

- Oferecer ao aluno conhecimento e habilidades para utilizar os conceitos dietéticos como recursos terapêuticos na desnutrição energético-proteica, nas doenças de trato digestivo e glândulas anexas, nas alergias alimentares, no câncer e no paciente crítico;

- Capacitar o aluno para prescrever dieta, desenvolver planos de cuidados nutricionais e orientações adequados ao paciente, sempre observando os mecanismos fisiopatológicos das enfermidades.

Programa

Introdução à dietoterapia

• Triagem e avaliação nutricional e preenchimento de prontuário

- Terapia nutricional enteral
- Terapia nutricional parenteral
- Dietoterapia na desnutrição energético-proteica
- Dietoterapia nas doenças da cavidade oral e esôfago
- Dietoterapia nas doenças gástricas
- Dietoterapia nas doenças do pâncreas e vesícula biliar
- Dietoterapia nas doenças hepáticas
- Dietoterapia nas doenças intestinais
- Dietoterapia nas alergias alimentares,
- Dietoterapia no câncer
- Dietoterapia no paciente crítico (sepsis, queimados e cirúrgico)

NT900 - Estágio em Nutrição Clínica

Ementa

Estágio desenvolvido em hospitais, clínicas e ambulatórios, onde os alunos aplicam os conhecimentos teóricos da dietoterapia nas unidades de internação.

Programa

Aplicação dos conhecimentos teóricos na prática do cuidado nutricional. Acompanhamento da rotina do nutricionista de nutrição clínica nas atividades desenvolvidas nas enfermarias (unidades de internação): triagem nutricional, leitura de prontuários; anamnese alimentar; avaliação antropométrica; exame físico, análise de exames laboratoriais; realização de diagnóstico nutricional; estabelecimento de condutas e prescrições dietoterápicas e monitoramento de estado nutricional e aceitação das dietas hospitalares durante internação em pacientes portadores de doenças agudas e crônicas, e nos pré e pós-cirúrgicos; desenvolvimento de ações educacionais intra-hospitalar e no momento da alta hospitalar; orientação de alta hospitalar, atendimento ambulatorial, participação em visitas multiprofissionais e em reuniões multiprofissionais com elaboração e discussão de casos clínicos.

(Proc. nº 36-P-29374/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

CONVOCA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-R